



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 348/2019.

Em, 06 de dezembro de 2019.

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DO BAIRRO "PONTAL DO PERÓ", O LOTEAMENTO CARAVELAS, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Passa a denominar-se Bairro Pontal do Peró, o loteamento Caravelas no Município de Cabo Frio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2019.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
Vereador - autor

JUSTIFICATIVA:

Atendendo solicitação da Associação de Moradores e Proprietários do loteamento Caravelas do Peró, esta propositura tem como finalidade oficializar, junto aos Correios, o mencionado Bairro viabilizando a identificação do mesmo e o respectivo CEP.

Consta, em anexo, no presente projeto as plantas do loteamento para limitação do Bairro que inicia às Rua Pau-Brasil; Rua Ipê-roxo; Rua Ipê-Amarelo; Rua Ipê-Branco; Rua Pau-Ferro; Rua Soppotiaba; Rua Pitanga; Rua Pita; Rua Ingá; Rua Guaquica; Rua Bromélias; Rua Aroeira; Rua Embaúba; Rua Flamboyant e assim, esperamos o apoio dos Nobres Edis e das providências por parte do Poder Executivo.